



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 3/2017

Súmula: Revoga o inciso III do art. 36, altera a redação do §4º do art. 36 e do §1º do art. 39, revoga o § 10 do art. 43, e modifica o inciso III do §11 do art. 43 da Resolução Legislativa nº 6/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, por seu Presidente e Vereadores, submetem a análise e aprovação do Plenário do Poder Legislativo o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 36 da Resolução Legislativa nº 6/2015.

Art. 2º Fica modificado o §4º do art. 36 da Resolução Legislativa nº 6/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. [...]”

§4º O disposto nos incisos I, II e IV do caput deste artigo, não se aplicam nos casos de progressão vertical ou por reconhecimento”. (NR)

Art. 3º Fica modificado o §1º do art. 39 da Resolução Legislativa nº 6/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. [...]”

§1º Por merecimento de antiguidade, o servidor ocupante de provimento efetivo, fará jus à adicional no quinquênio por tempo de serviço prestado por exclusividade no regime estatutário à Câmara do Município de Ivaiporã, conforme Estatuto dos Servidores Municipais de Ivaiporã” (NR)

Art. 4º Fica revogado o §10 do art. 43 da Resolução Legislativa nº 6/2015.

RECEBIDO(S) NESTA DATA
Protocolo N.º 936/2017
Ivaiporã, 13 de julho de 2017


CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, 07 / agosto , 2017

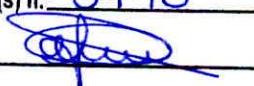

Reunião Ordinária
1ª e única discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unanimidade dos presentes

Em, 14/08/17

Ata(s) n.º 3490





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Art. 5º Fica modificado o inciso III do §11 do art. 43 da Resolução Legislativa nº 6/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43 [...]

§11 [...]

*III O servidor terá direito a apenas uma progressão de que trata o §5º deste artigo".
(NR)*

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (13/7/2017).

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Sueli R. dos Santos Gevert
Vice-Presidente

Eder Lopes Bueno
1º Secretário

Edivaldo Apº Montanheri
2º Secretário

Alex Mendonça Papin
Vereador

Ailton Stipp
Vereador

Hélio Apº A. de Barros
Vereador

José Apº Peres
Vereador

Marcelo dos Reis
Vereador

LABOR

LIBERDADE CONCORDIA



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O Projeto de Resolução nº 3/2017 tem por objetivo revogar o inciso III do art. 36, alterar a redação do §4º do art. 36 e do §1º do art. 39, revogar o § 10 do art. 43, e modifica o inciso III do §11 do art. 43 da Resolução Legislativa nº 6/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná.

O presente projeto tem por objetivo restringir a concessão de acréscimo de 2% (dois por cento), referente a progressão vertical, como também suprimir o adicional do duodécimo por tempo de serviço prestado, além de assegurar a concessão da progressão ao servidor que tenha gozado, por período superior a seis meses, as licenças por motivo de afastamento de cônjuge e para tratamento de interesses particulares.

Diante disso, solicitamos a aprovação dos ilustres Edis ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos os agradecimentos.

É a justificativa.

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Sueli R. dos Santos Gevert
Vice-Presidente

Eder Lopes Bueno
1º Secretário

Edivaldo Apº Montanheri
2º Secretário

Alex Mendonça Papin
Vereador

Ailton Stipp
Vereador

Hélio Apº A. de Barros
Vereador

José Apº Peres
Vereador

Marcelo dos Reis
Vereador